

MARCEL DE JESUS SOARES PALHETA.
Prefeito Municipal.

Lei nº 641/90 de 31 de agosto de 1990.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL, O DIA
08 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS;

A Câmara Municipal de São Domingos do Capim,
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o dia 08 de agosto, a partir do corrente exercí-
cio, considerado Feriado Municipal, em homenagem
a São Domingos de Gusmão, consagrado como padroeiro do Mu-
nicipio.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 1990.
MARCEL DE JESUS SOARES PALHETA
Prefeito Municipal.